

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

Demandante: Fundo Municipal de Saúde

Participantes: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Tatiana Gomes Costa

1. OBJETO:

Este Termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO VEÍCULAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

1.1. Da especificação do objeto da contratação:

Item	Cód.	Descrição do Item	UM	Quantidade	Preço médio	Valor total
1	95069	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO, PARA VEÍCULO: MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO E MODELO: 2018/2019, ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QKK5139, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	3.587,9600	3.587,96
2	94377	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT/STRADA, MODELO FREEDOMCD13, ANO/MODELO 2025/2026, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ABERTA/GABINE DUPLA, PLACA TGE8D43. CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT/STRADA MODELO FREEDOMCD13, ANO: 2025 MODELO 2026, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ABERTA/GABINE DUPLA, PLACA TGE8D43, 5 LUGARES	SERVICO	1,0000	2.519,3600	2.519,36
3	94381	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO: FORD- NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX, ANO/MODELO: 2020/2021, PLACA QWF3A79, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX, ANO/MODELO: 2020/2021, CODIGO FIPE: 34088, PLACA QWF3A79, CHASSI: 9BFZH55L0M8067792, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	SERVICO	1,0000	2.341,6700	2.341,67
4	16143	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO: FIAT/STRADA FREEDOM 13CD, ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA RSE5C69, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2021/2022. CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CD, ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA RSE5C69, COR: VERMELHA, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO: 2021/2022, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA.	SERVICO	1,0000	2.517,9300	2.517,93
5	93586	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO ONIBUS MODELO: IVECO 17.280, ANO: 2022 MODELO 2023, BRANCO, DIESEL, PLACA: QWF5G12. CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO	SERVICO	1,0000	18.362,8800	18.362,88

		ONIBUS MODELO: IVECO 17.280, ANO: 2022 MODELO 2023, BRANCO, DIESEL, PLACA: QWF5G12, 47 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, VALOR TABELA FIPE.				
6	94376	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO VAN SPRINTER, PLACA: QKK6908, MODELO: 2018/2019.	SERVICO	1,0000	3.625,2900	3.625,29
7	94374	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO; VW/SAVEIRO MAIA CSRB, MODELO: 2025, PLACA: QSU5C09, COR; BRANCA, CARROCERIA: AMBULANCIA	SERVICO	1,0000	2.646,7600	2.646,76
8	94373	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA O VEICULO: FIAT/DOBLO/AMBULANCIA, MODELO: 2016, PLACA: QKH9057, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	3.031,4400	3.031,44
9	95031	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: FIAT/TITANO/VOLCANO, ANO/MODELO: 2025/2026, PLACA: TUB7117, COR CINZA.	SERVICO	1,0000	3.903,5400	3.903,54
10	95032	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: VW/GOL 1.0 OL MCA, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: QKJ7809, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	2.074,5700	2.074,57
11	95068	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MODELO: 2018/2019, ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QKK5109, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	3.587,9600	3.587,96
12	94375	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE VEICULO: VOLKSWAGEM - NOVO POLO TRACK, 1.0, 12V, FLEX ANO/MODELO: 2025/2026, PLACA: TVB8F95, COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE VEICULO: VOLKSWAGEM - NOVO POLO TRACK, 1.0, 12V, FLEX ANO/MODELO: 2025/2026, CODIGO FIPE: 55409, PLACA: TVB8F95 CHASSI: 9BWAG5R19TP016143, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	SERVICO	1,0000	2.305,5400	2.305,54
13	94426	PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH 1.0, ANO/MODELO: 2026/2026, PLACA: TFH3A94. PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH 1.0, ANO/MODELO: 2026/2026, PLACA: TFH3A94, COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5.	SERVICO	1,0000	2.178,5800	2.178,58
14	95082	PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO: MMC/TRITON SPORT HPE S, PLACA :RSE6E50, ANO/MODELO 2021/2022, COR: BRANCA. PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO: MMC/TRITON SPORT HPE S, PLACA :RSE6E50, ANO 2021/2022, COR: BRANCA, A DIESEL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA.	SERVICO	1,0000	2.747,7200	2.747,72
					TOTAL	55.431,20

2.1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

2.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas necessidades para a contratação de solução que atenderá à necessidade do Município.

2.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamenta-se ainda no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

O valor acima mencionado está atualizado conforme DECRETO Nº 12.807/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

2.4. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2.5. O Termo de Referência servirá como base para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Recomenda-se que seja realizada uma análise criteriosa das propostas dos fornecedores, levando em consideração a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos, e com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO (Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III, Art. 170 e Art. 6 incisos XXIII alínea e).

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar proteção patrimonial aos veículos pertencentes à Administração Pública Municipal, prevenindo prejuízos decorrentes de eventos imprevisíveis ou de difícil controle, tais como colisões, incêndio, furto, roubo, danos causados por fenômenos naturais, responsabilidade civil perante terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas compatíveis com a natureza da frota pública.

3.2. Os veículos oficiais são bens públicos destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do Município, sendo utilizados no transporte de servidores, apoio às ações institucionais, deslocamentos administrativos, atendimento de demandas externas e execução de serviços públicos. Assim, a ausência de cobertura securitária adequada pode comprometer a continuidade das atividades públicas, gerar despesas emergenciais não planejadas e transferir integralmente ao erário os riscos patrimoniais decorrentes de sinistros.

3.3. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e compatível com o interesse público, uma vez que busca resguardar o patrimônio municipal, garantir maior segurança operacional à frota, evitar prejuízos ao erário e assegurar a continuidade das atividades administrativas que dependem da utilização dos veículos oficiais. A medida também se harmoniza com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e prevenção de riscos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (meses) a contar a partir da cobertura da apólice.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

5.1 A apólice deverá contemplar cobertura abrangente (seguro total) para o veículo segurado, com indenização integral correspondente a 100% (cem por cento) do valor constante da Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro, observadas, no mínimo, as seguintes coberturas e condições:

a) Cobertura para danos decorrentes de colisão, abaloamento, capotamento, incêndio, explosão, queda de raio, roubo, furto, atos dolosos praticados por terceiros, fenômenos da natureza, queda acidental de objetos, alagamento e demais eventos cobertos pela modalidade de seguro abrangente.

b) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V, contemplando indenização por danos materiais e danos corporais causados a terceiros, com limites mínimos de cobertura definidos na proposta e na apólice, conforme especificado neste Termo de Referência.

c) Cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, contemplando morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares, quando aplicável, observados os limites mínimos estabelecidos pela Contratante.

d) Assistência 24 (vinte e quatro) horas, disponível durante toda a vigência da apólice, em todo o território nacional.

e) Serviço de reboque ou guincho ilimitado em quilometragem, sem qualquer custo adicional ao Contratante, para remoção do veículo até a oficina indicada pelo segurado ou à oficina credenciada mais próxima, nos casos de sinistro, pane mecânica, pane elétrica ou demais eventos cobertos.

f) Transporte dos ocupantes do veículo, em caso de pane ou sinistro coberto, para o destino indicado pela Contratante ou local seguro, em todo o território nacional, observando a capacidade máxima de passageiros constante no documento do veículo, devendo o atendimento ocorrer no menor prazo possível, conforme as condições da apólice.

g) Serviço de troca de pneus, inclusive utilização do estepe quando disponível, ou remoção do veículo caso o reparo no local seja inviável.

h) Cobertura para vidros, para-brisa, vigia traseiro, vidros laterais, lanternas, faróis e retrovisores, conforme condições da apólice, observadas as franquias máximas estabelecidas neste Termo de Referência.

i) Em caso de perda total, a indenização corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro.

j) A seguradora deverá promover a regulação e liquidação do sinistro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da entrega de toda a documentação exigida, observadas as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

k) Os valores das franquias deverão ser expressamente informados na proposta comercial e na apólice, não podendo ultrapassar os limites máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 Para fins de isonomia entre os licitantes e julgamento objetivo das propostas, todas as seguradoras deverão observar os mesmos parâmetros mínimos de cobertura, limites de indenização e franquias máximas previstos neste Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de produtos com coberturas inferiores às especificadas, conforme segue:

TABELA I – COBERTURAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Cobertura	Exigência mínima
Casco	100% da Tabela FIPE
Colisão	Inclusa
Incêndio	Incluso
Roubo/Furto	Incluso
Fenômenos da Natureza	Incluso
Queda de objetos	Incluso
Atos de terceiros	Incluso
Assistência 24 horas	Todo o território nacional
Guincho	Ilimitado
Troca de pneus	Inclusa
Chaveiro	Incluso
Transporte dos ocupantes	Todo o território nacional
Vidros	Cobertura completa
Para-brisa	Incluso
Vidro traseiro	Incluso
Vidros laterais	Inclusos
Retrovisores	Inclusos
Lanternas	Inclusas
Faróis	Inclusos

TABELA II – LIMITES MÍNIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor mínimo
Casco	100% da FIPE
Danos Materiais a Terceiros (RCF-DM)	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a Terceiros (RCF-DC)	R\$ 200.000,00
Danos Morais	R\$ 100.000,00
APP – Morte	R\$ 50.000,00 por ocupante
APP – Invalidez Permanente	R\$ 50.000,00 por ocupante
Despesas Médico-Hospitalares (DMH)	R\$ 10.000,00 por ocupante

TABELA III – FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS

Categoria	Franquia Máxima
Automóveis	até R\$ 3.000,00
Caminhonetes	até R\$ 4.000,00
Ambulâncias	até R\$ 4.500,00
Van	até R\$ 5.000,00
Caminhão	até R\$ 8.000,00
Onibus	até R\$ 19.000,00

TABELA IV – FROTA SEGURADA

Item	Cód.	Descrição do Item	FIPE	Cobertura Casco	Franquia Maxima
1	95069	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO, PARA VEÍCULO: MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO E MODELO: 2018/2019,	R\$ 135.000,00	100% FIPE	R\$ 4.000,00



		ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QKK5139, COR BRANCA.			
2	94377	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO FIAT/STRADA,MODELO FREEDOMCD13,ANO/MODELO 2025/2026, COR:BRANCA,ALCOOL/GASOLINA, ABERTA/GABINE DUPLA, PLACA TGE8D43. CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO FIAT/STRADA MODELO FREEDOMCD13, ANO:2025 MODELO 2026,COR: BRANCA,ALCOOL/GASOLINA, ABERTA/GABINE DUPLA, PLACA TGE8D43, 5 LUGARES	R\$ 116.000,00	100% FIPE	R\$ 4.000,00
3	94381	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO: FORD-NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX, ANO/MODELO:2020/2021, PLACA QWF3A79, COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX, ANO/MODELO:2020/2021, CODIGO FIPE: 34088, PLACA QWF3A79, CHASSI: 9BFZH55L0M8067792, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	R\$ 53.000,00	100% FIPE	R\$ 3.000,00
4	16143	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO:FIAT/STRADA FREEDOM 13CD,ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA RSE5C69,COR:VERMELHA, ANO/MODELO:2021/2022. CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CD,ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA RSE5C69,COR:VERMELHA, COMBUSTIVEL:ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO:2021/2022,CARROCERIA:ABERTA/CABINE DUPLA.	R\$ 94.000,00	100% FIPE	R\$ 4.000,00
5	93586	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO ONIBUS MODELO: IVECO 17.280, ANO: 2022 MODELO 2023,BRANCO, DIESEL, PLACA: QWF5G12. CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO ONIBUS MODELO: IVECO 17.280, ANO: 2022 MODELO 2023,BRANCO, DIESEL, PLACA: QWF5G12, 47 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, VALOR TABELA FIPE.	R\$ 380.000,00	100% FIPE	R\$ 19.000,00
6	94376	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO VAN SPRINTER, PLACA: QKK6908, MODELO: 2018/2019.	R\$ 200.000,00	100% FIPE	R\$ 5.000,00
7	94374	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO; VW/SAVEIRO MAIA CSRB, MODELO: 2025, PLACA: QSU5C09, COR; BRANCA, CARROCERIA: AMBULANCIA	R\$ 100.000,00	100% FIPE	R\$ 4.500,00
8	94373	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA O VEICULO: FIAT/DOBLO/AMBULANCIA, MODELO: 2016, PLACA: QKH9057, COR BRANCA.	R\$ 55.000,00	100% FIPE	R\$ 4.500,00
9	95031	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: FIAT/TITANO/VOLCANO, ANO/MODELO: 2025/2026, PLACA: TUB7117, COR CINZA.	R\$ 214.000,00	100% FIPE	R\$ 4.000,00
10	95032	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: VW/GOL 1.0 OL MCA, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: QKJ7809, COR BRANCA.	R\$ 43.000,00	100% FIPE	R\$ 3.000,00
11	95068	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MODELO: 2018/2019, ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QKK5109, COR BRANCA.	R\$ 130.000,00	100% FIPE	R\$ 4.000,00
12	94375	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE VEICULO: VOLKSWAGEM - NOVO POLO TRACK, 1.0 ,12V, FLEX ANO/MODELO:2025/2026,PLACA: TVB8F95,COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE VEICULO: VOLKSWAGEM - NOVO POLO TRACK, 1.0 ,12V, FLEX ANO/MODELO:2025/2026, CODIGO FIPE: 55409 ,PLACA: TVB8F95 CHASSI:9BWAG5R19TP016143, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 , COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	R\$ 82.000,00	100% FIPE	R\$ 3.000,00
13	94426	PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH 1.0, ANO/MODELO:2026/2026, PLACA:TFH3A94. PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH 1.0, ANO/MODELO:2026/2026, PLACA:TFH3A94,COMBUSTIVEL:GASOLINA/ALCOOL,QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:5.	R\$ 95.000,00	100% FIPE	R\$ 3.000,00
14	95082	PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO: MMC/TRITON SPORT HPE S, PLACA :RSE6E50,ANO/MODELO 2021/2022, COR:BRANCA. PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO: MMC/TRITON SPORT HPE S, PLACA :RSE6E50,ANO 2021/2022, COR:BRANCA,A DIESEL, CARROCERIA:ABERTA/CABINE DUPLA.	R\$184.000,00	100% FIPE	R\$ 4.000,00

5.3 O critério de julgamento será o menor valor global do prêmio do seguro, desde que atendidas integralmente todas as coberturas, limites de indenização e franquias máximas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESSTIMATIVA DE VALORES (*Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21*).

6.1. A cobertura securitária deverá permanecer ativa e ininterrupta durante todo o prazo de vigência da apólice, a partir da data expressamente indicada pela Administração, abrangendo todos os veículos relacionados neste Termo de Referência, conforme especificação abaixo:

Item	Cód.	Descrição do Item	UM	Quantidade	Preço médio	Val. total
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ						
3	94381	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO: FORD- NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX, ANO/MODELO:2020/2021, PLACA QWF3A79, COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX, ANO/MODELO:2020/2021, CODIGO FIPE: 34088, PLACA QWF3A79, CHASSI: 9BFZH55L0M8067792, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	SERVICO	1,0000	2.341,6700	2.341,67
12	94375	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE VEICULO: VOLKSWAGEM - NOVO POLO TRACK, 1.0 ,12V, FLEX ANO/MODELO:2025/2026,PLACA: TVB8F95,COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE VEICULO: VOLKSWAGEM - NOVO POLO TRACK, 1.0 ,12V, FLEX ANO/MODELO:2025/2026, CODIGO FIPE: 55409 ,PLACA: TVB8F95 CHASSI:9BWAG5R19TP016143, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 , COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	SERVICO	1,0000	2.305,5400	2.305,54
TOTAL						4.647,21
TOTAL DO ÓRGÃO FMASBN						4.647,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARÉ						
1	95069	CONTRATAÇÃO D APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO E MODELO: 2018/2019, ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QKK5139, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	3.587,9600	3.587,96
6	94376	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO VAN SPRINTER, PLACA: QKK6908, MODELO: 2018/2019.	SERVICO	1,0000	3.625,2900	3.625,29
7	94374	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO: VW/SAVEIRO MAIA CSRB, MODELO: 2025, PLACA: QSU5C09, COR: BRANCA, CARRROceria: AMBULANCIA	SERVICO	1,0000	2.646,7600	2.646,76
8	94373	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA O VEICULO: FIAT/DOBLO/AMBULANCIA, MODELO: 2016, PLACA: QKH9057, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	3.031,4400	3.031,44
9	95031	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: FIAT/TITANO/VOLCANO, ANO/MODELO: 2025/2026, PLACA: TUB7H17, COR CINZA.	SERVICO	1,0000	3.903,5400	3.903,54
10	95032	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: VW/GOL 1.0 OL MCA, ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: QKJ7809, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	2.074,5700	2.074,57
11	95068	CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO, PARA VEICULO: MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO/MODELO: 2018/2019, ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QKK5109, COR BRANCA.	SERVICO	1,0000	3.587,9600	3.587,96
TOTAL						22.457,52
TOTAL DO ÓRGÃO FMSBN						22.457,52
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
13	94426	PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH 1.0, ANO/MODELO:2026/2026, PLACA:TFH3A94. PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O	SERVICO	1,0000	2.178,5800	2.178,58

		CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH 1.0, ANO/MODELO:2026/2026, PLACA:TFH3A94,COMBUSTIVEL:GASOLINA/ALCOOL,QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:5.				
14	95082	PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO: MMC/TRITON SPORT HPE S, PLACA :RSE6E50,ANO/MODELO 2021/2022, COR:BRANCA. PRESTACAO DE SERVICO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO: MMC/TRITON SPORT HPE S, PLACA :RSE6E50,ANO 2021/2022, COR:BRANCA,A DIESEL, CARROCERIA:ABERTA/CABINE DUPLA.	SERVICO	1,0000	2.747,7200	2.747,72
TOTAL						4.926,30
TOTAL DO ÓRGÃO SEMAP						4.926,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
2	94377	CONTRATACAO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO FIAT/STRADA,MODELO FREEDOMCD13,ANO/MODELO 2025/2026, COR:BRANCA,ALCOOL/GASOLINA, ABERTA/GABINE DUPLA, PLACA TGE8D43. CONTRATACAO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO FIAT/STRADA MODELO FREEDOMCD13, ANO:2025 MODELO 2026,COR: BRANCA,ALCOOL/GASOLINA, ABERTA/GABINE DUPLA, PLACA TGE8D43, 5 LUGARES	SERVICO	1,0000	2.519,3600	2.519,36
TOTAL						2.519,36
TOTAL DO ÓRGÃO SMCHDU						2.519,36
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES						
5	93586	CONTRATACAO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO ONIBUS MODELO: IVECO 17.280, ANO: 2022 MODELO 2023,BRANCO, DIESEL, PLACA: QWF5G12. CONTRATACAO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO ONIBUS MODELO: IVECO 17.280, ANO: 2022 MODELO 2023,BRANCO, DIESEL, PLACA: QWF5G12, 47 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, VALOR TABELA FIPE.	SERVICO	1,0000	18.362,8800	18.362,88
TOTAL						18.362,88
TOTAL DO ÓRGÃO SEMJUCES						18.362,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
4	16143	CONTRATACAO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO:FIAT/STRADA FREEDOM 13CD,ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA RSE5C69,COR:VERMELHA, ANO/MODELO:2021/2022. CONTRATACAO DE APOLICE DE SEGURO PARA O VEICULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CD,ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA RSE5C69,COR:VERMELHA, COMBUSTIVEL:ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO:2021/2022,CARROCERIA:ABERTA/CABINE DUPLA.	SERVICO	1,0000	2.517,9300	2.517,93
TOTAL						2.517,93
TOTAL DO ÓRGÃO SEMED						2.517,93

6.1.2. Sendo estimativa de **R\$ 55.431,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo no Mapa de Preço Médio Estimado.

6.2. Critério de Seleção:

6.2.1. Será verificada a conformidade das propostas classificada quanto a adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2.2. Será considerada para a contratação, a empresa que ofertar proposta com o menor preço, compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para a contratação, conforme descrito neste termo.

6.2.3. No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3. Valor estimado

6.3.1. Os valores estimados para a referida contratação foram realizados pelo Setor de Compras e serviços do órgão solicitante, por meio do banco de preço, em busca do preço médio praticado no mercado de acordo com disposto no [§1º, inciso IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

7. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

7.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade.

7.14.1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

a) A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), quando aplicável ao objeto.

b) A CONTRATADA não pode obter, capturar, copiar ou transferir qualquer tipo informação de propriedade do Ministério, sem autorização.

7.15. Caso aplicável, a propriedade intelectual e os direitos autorais dos dados e informações armazenados nos bancos de dados da contratante, hospedados na contratada, e qualquer tipo de trabalho relacionado às demandas da contratante, serão de sua titularidade. A contratada deve-se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados ou informações, salvo se expressamente autorizado pela contratante.

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A presente Dispensa de licitação ficará aberta para recebimento de manifestações de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo período de 03 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa ao final do prazo estabelecido.

8.2. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizado EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico: brejinholicitacao@gmail.com.

8.3. A Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM) brejinhodenazare.to.gov.br/transparência, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail brejinholicitacao@gmail.com.

8.4. O Aviso da presente Dispensa de Licitação estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: compras@brejinhodenazare.to.gov.br e brejinhodenazare.to.gov.br/transparência.

8.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: brejinholicitacao@gmail.com, em até 48h antes da finalização do prazo de recebimento das propostas.

8.6. A proposta deverá ser enviada com toda a documentos de habilitação que atender ao disposto no item 8 do Termo de Referência.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Documentação necessária:

- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;
- h) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
- i) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, quando exigível na forma da legislação aplicável.
- l) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa satisfatoriamente serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para a prestação de serviços de seguro de veículos.

Observações:

- Será admitida a apresentação de um ou mais atestados que, em conjunto, comprovem a capacidade técnica da licitante.
 - Os atestados deverão conter, no mínimo, a identificação da entidade emitente, da empresa contratada, a descrição dos serviços executados, o período de execução e a declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.
 - A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- m) Autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando que a licitante está legalmente autorizada a operar no ramo de seguro objeto da contratação.
- n) Comprovação de regularidade da licitante perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), mediante apresentação de certidão, declaração ou outro documento oficial emitido pela Autarquia que demonstre a inexistência

de impedimento para operar no mercado segurador na data da habilitação.

- o) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
- p) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- q) Declaração de não parentesco;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços, observando as seguintes obrigações:

10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

10.1.3. Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato e aos órgãos competentes quaisquer ocorrências, irregularidades, tumultos ou situações de risco verificadas durante a execução dos serviços.

10.1.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

10.1.5. Atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, prestando esclarecimentos, informações e adotando as medidas corretivas necessárias sempre que solicitado.

10.1.6. Garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, eficiência, responsabilidade e em estrita observância à legislação vigente e às normas de segurança aplicáveis.

10.1.7. Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021, executar o objeto contratado de forma regular, eficiente e compatível com as condições estabelecidas pela Administração, garantindo a emissão da apólice de seguro dos veículos indicados, com observância das coberturas, franquias, prazos, limites indenizatórios e demais condições previamente definidas no processo de contratação.

10.1.8. A contratada deverá emitir e entregar a apólice, certificado ou documento equivalente de cobertura securitária no prazo estabelecido no Termo de Referência, contendo, de forma clara e individualizada, a identificação dos veículos segurados, respectivas placas, chassi, modelo, ano de fabricação, valor segurado, vigência da cobertura, coberturas contratadas, franquias aplicáveis, limites de indenização e canais formais de atendimento e acionamento do seguro.

10.1.9. Compete à contratada manter a cobertura securitária ativa durante todo o período de vigência contratual, responsabilizando-se pela regularidade da apólice e pela prestação dos serviços correspondentes, inclusive em relação ao atendimento de sinistros, assistência 24 horas, guincho, socorro mecânico, cobertura contra colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros e demais garantias previstas no instrumento convocatório e na proposta aceita pela Administração.

10.1.10. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento acessíveis e permanentes, inclusive telefone, e-mail, aplicativo, plataforma eletrônica ou outro meio formal de comunicação, para acionamento do seguro, acompanhamento de sinistros, esclarecimento de dúvidas, solicitação de segunda via de documentos e demais demandas relacionadas à execução contratual.

10.1.11. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela fiscalização contratual, informações, relatórios, documentos comprobatórios, comprovantes de vigência da apólice, registros de atendimento, protocolos de sinistro, demonstrativos de indenização e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

10.1.12. A contratada deverá cumprir fielmente os prazos e condições estabelecidos para emissão da apólice, início da cobertura, atendimento de chamados, análise de sinistros, autorização de reparos e pagamento de indenizações, respondendo por eventuais prejuízos causados à Administração em razão de mora, omissão, falha operacional ou descumprimento contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Observar a execução e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele, reparado ou corrigido, às suas expensas;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.9. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município ou, na sua ausência, a Assessoria Jurídica do Município, para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, quando necessário, em razão do descumprimento das obrigações contratuais pelo Contratado.
- 11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- 11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	SUB ELEMENTO	FONTE
67	Manutenção do Hospital Municipal- HPP	4.21.10.302.20.2.046	3.3.90.39	1.500.1002.000000
45	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF	4.21.10.301.20.2.018		1.660.0000.000000
317	Manutenção da Sec. Municipal da Juventude, Cultura e Esportes	15.15.13.122.15.2.070	339039	1.500.0000.000000
95	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	5.44.8.122.12.2.054	339039	1.500.0000.000000 1.660.0000.000000
302	Manutenção do Conselho Tutelar	14.14.4.243.12.2.056	3.3.90.39	1.500.0000.000000
283	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	14.14.4.122.1.2.004	3.3.90.39	1.500.0000.000000

238	Manutenção da Sec. Municipal da Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano	12.12.15.452.9.2.002	3.3.90.39	1.500.0000.000000
148	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	9.33.12.122.16.2.043	3.3.90.39	1.500.1001.000000

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do futuro Contrato será efetuado pelo servidor designado pelo gestor, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas as Secretarias e Fundos Municipais, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

14.2. O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

14.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da empresa, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito as Secretarias e Fundos Municipais responsáveis que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O valor pago pela prestação de serviços de seguro de veículos ao CONTRATADO, será de R\$ ----(xxxxx), dividido em xxx(xxx) mensal.

15.2. O Pagamento será conforme o fornecimento do insumo, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, contendo o objeto do serviço executado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do ateste na Nota Fiscal/Fatura.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes aos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5. A CONTRATADA/CONTRIBUINTE regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, não sofrerá a retenção tributária do subitem anterior. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 16.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.12. As penalidades previstas neste instrumento constituem o regime sancionatório aplicável ao contrato, ficando vedada a aplicação de sanções ou multas em desacordo com as disposições deste Capítulo, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA RECISÃO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DAS PARTES

17.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a III do art. 138, da Lei Federal de nº 14.133/21;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

17.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

17.4. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e futuras alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência e deste Contrato.

18. DAS PENALIDADES

18.1. As penalidades aplicáveis à execução deste contrato são exclusivamente aquelas previstas no item 16 – Sanções Administrativas, observando-se as hipóteses de infração, o procedimento administrativo, o contraditório, a ampla defesa e os critérios de aplicação das sanções previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. O contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no Diário Oficial do Município de Brejinho de Nazaré - TO, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no site do Município.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Poderá as Secretarias e os Fundos Municipais, por meio do Setor de Licitação e contratos, revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

20.2 Os órgãos responsáveis deverão anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

20.3 A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta, não gera direito à indenização.

20.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo os órgãos de demandantes de Brejinho de Nazaré- TO.

20.5 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

20.6 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

20.7 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.8 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

20.9 Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;

20.10 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente para as Secretarias e Fundos de Brejinho de Nazaré – TO.

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Brejinho de Nazaré- TO, aos dias 13 do mês maio de 2026.

TATIANA GOMES DA COSTA - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 014.***.***.*** - TATIANA GOMES DA COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Data e Hora: 13/05/2026 13:26:07



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/756eab7e-5473-11f1-82da-66fa4288fab2>



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

11f1-82da-66fa4288fab2